



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para da reforma da escola Municipal de Educação Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04 – Secretaria Educação Esporte Cultura, Lazer e Turismo

02.04.13 – Fundeb 40% - Infantil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 90

Valor: R\$ 20.400,00

Total Geral: R\$ 20.400,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 142

Valor: R\$ 20.400,00

Total Geral: R\$ 20.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º.

1208 file. 44 Livro n.º 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815